



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.847

De 18 de Janeiro de 2021.

INSTITUI O DIA 01 DE JUNHO COMO O DIA  
MUNICIPAL DO QUADRILHEIRO JUNINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

**Art. 1º** Fica instituído o dia 01 de Junho como o **DIA MUNICIPAL DO QUADRILHEIRO JUNINO**.

**Parágrafo único.** Considera-se Quadrilheiro Junino o profissional que, através de expressão artística cantada, dançada ou falada, transmite a tradição popular nas festas juninas.

**Art. 2º** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
Prefeito Constitucional